

## ACÓRDÃO Nº 4943/2022 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 020.982/2020-8
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de reconsideração (em Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: Maria Alda Aires Costa (560.264.392-34)
4. Unidade: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Danilo Victor da Silva Bezerra (21.764/OAB-PA), representando Maria Alda Aires Costa

## 9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido o recurso de reconsideração interposto por Maria Alda Aires Costa, ex-prefeito de Curralinho/PA, contra o Acórdão 526/2022 – 1ª Câmara (Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti), que, diante da ausência de prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Compromisso 003/2013, firmado entre o Incra e aquele município, julgou irregulares suas contas especiais e as de seu antecessor José Leonaldo dos Santos Arruda, imputou a este último débito e multa e aplicou multa de R\$ 8.000,00 à recorrente.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32 e 33 da Lei 8.443/1992, em:

- 9.1. conhecer do recurso de reconsideração e negar-lhe provimento;
- 9.2. encaminhar cópia deste Acórdão à recorrente, ao Incra e à Prefeitura Municipal de Curralinho/PA, com a informação de que a íntegra do Relatório e do Voto que o fundamentam está disponível no endereço eletrônico [www.tcu/acordaos](http://www.tcu/acordaos).

## 10. Ata nº 30/2022 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 30/8/2022 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-4943-30/22-1.

## 13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência) e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Augusto Sherman Cavalcanti.

(Assinado Eletronicamente)  
BENJAMIN ZYMLER  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
JORGE OLIVEIRA  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral